



LEI MUNICIPAL Nº 0811/2023.

PEIXE-TO, 06 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA A LEI Nº 807/2022, DE 16/12/2022, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º. fica ALTERADA a Lei Nº 807/2022, de 16/12/2022, que autorizou a contratação de servidores por tempo determinado para atender o excepcional interesse público, para inclusão do quantitativo de 30 Horas Semanais para distribuição das cargas horárias de Professores e Nutricionistas, de forma a atender a realidade local da Educação Municipal.

Parágrafo Único. Com a alteração prescrita no *caput* deste artigo, a carga horária de Professores e Nutricionistas da rede municipal de ensino fixada no **art. 1º da Lei Nº 807/2022, de 16/12/2022** passa a vigorar com os seguintes quantitativos de horas semanais:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária e Atribuições
1. PROFESSOR(A) com graduação em Normal Superior, Pedagogia ou outras áreas afins.	- Até 15 contratações	Cargas Horárias de 20, 30 , 36 e/ou 40 horas semanais, com atribuições contidas no respectivo PCCR.
2. NUTRICIONISTA	- Duas (02) contratações	Carga Horária de 30 horas semanais,

Art. 2º. Mantém-se inalterados todos os demais dispositivos da Lei Nº 807/2022, de 16/12/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 12/06/23

Câmara Municipal de Peixe-TO

Luete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Lei Municipal nº 811/2023, de 06/06/2023, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, nesta data.

Peixe-TO, 06/06/2023.

ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 178/2021